



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-260, Telefone: (44) 3293-8377 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.16.00015901/2024.95

Interessados:

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Unidade Protocolizadora:

Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER

Tipo do Processo:

Licitação: Dispensa Até R\$ 57.208,33 - Prestação de Serviço/Aquisição (Lei n.º 14.133/2021)

Assunto/Especificação:

Aquisição de lembrancinhas para distribuição nos eventos alusivos ao Março Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Jane Paula Nakai Nakamura, Coordenador (a) de Unidade de Proteção**, em 09/02/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Beraldo Pereira, Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**, em 09/02/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224002** e o código CRC **FDA0D479**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-260, Telefone: (44) 3293-8377 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 01.16.00015901/2024.95
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
- Responsáveis pelas informações do ETP: Jane Paula Nakai Nakamura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fazer distribuição de lembrancinhas, sendo compostas por um kit de bombom com tag de mensagem fixada, em homenagem ao Mês da Mulher, em pontos estratégicos, como o Terminal Intermodal Urbano e no evento da Prefeitura nos Bairros, com o intuito de divulgar e aproximar a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres de seu público alvo, nesse que é considerado o mês mais importante para as Mulheres, o "Março Mulher".

2.1. Justificativa da necessidade

Em março, quando se comemora o Mês da Mulher, são celebradas as muitas conquistas femininas ao longo dos últimos séculos. Conquistas sociais, políticas e econômicas que as mulheres vêm alcançando, e também buscando uma maior divulgação sobre a necessidade de seu empoderamento, em todos os setores da sociedade.

É um mês especial onde, além de celebrações, são discutidos os graves problemas que persistem ao redor do universo da Mulher.

Enfim, um Mês de muito significado para a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, que deseja expressar à Mulher Maringaense seu valor com uma mensagem positiva de empoderamento e autoestima, de maneira simples, mas com apelo afetoso.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Órgão: 16 - Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Unidade: 16.010 - Gabinete da Secretária da Mulher

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Sub Função: 433 - Direitos Individuais, Coletivos Difusos

Programa: 0020- Mulher e Políticas Públicas

Projeto Atividade: 2115 - Manutenção da Secretaria da Mulher

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Desdobramento: 99 - Outros materiais de distribuição gratuita

Sub Desdobramento: 03 - Material para distribuição gratuita em campanha

2.3. Requisitos da contratação

Aquisição de lembrancinhas, composta por: bombom com tag de mensagem fixada com cordão dourado (modelo ilustrativo abaixo)



2.4. Quantificação da necessidade

O material a ser entregue visa atender a necessidade de divulgação, orientação e celebração do Mês da Mulher. Afim de poder levar uma mensagem positiva de empoderamento à cerca de mil e quinhentas mulheres maringenses, que podem se tornar propagadoras de opinião em seus lares e círculos sociais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram efetuados 4 orçamentos com fornecedores de Maringá.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. **Especificação e estimativa de quantidades**

Procurando alcançar um número de ao menos um mil e quinhentas mulheres, com uma mensagem de celebração pelas conquistas até aqui realizadas, e a certeza de que muito mais esta por vir, com o empoderamento destas que fazem parte da população do nosso Município.

4.2. **Resultados pretendidos**

O uso de uma lembrança simples, com um apelo junto à mulheres sem distinção de idade, torna o objeto interessante e de fácil aceitação. Somando-se a uma mensagem positiva, e informação de fácil entendimento, procura-se que chegue às mulheres maringaenses uma mensagem sobre sua importância em nosso Município e nossa sociedade.

4.3. **Estimativa de valor**

Valor estimado em R\$1,20 (Um Real e Vinte Centavos) a unidade de cada kit (bombom com tag de mensagem fixada com cordão dourado), num total de R\$1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) as 1.500 (um mil e quinhentas) unidades.

4.4. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

- ☒ Global
- ☐ Lote de Itens
- ☐ Por Itens

Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica

4.5. **Análise e justificativa para o parcelamento**

Não se aplica

4.6. **O produto se classifica como bem de consumo comum?**

- ☐ Não se aplica - serviços ou obras.
- ☒ Bem de qualidade comum.
- ☐ Bem de Luxo.

5. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

5.1. **Contratações correlatas à solução escolhida**

Não se aplica

5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica

5.3. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não se aplica

6.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

Não se aplica

7. PROVIDENCIAS ADICIONAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7.1. Providências pós Formalização da Demanda

Não se aplica

7.2. Após os levantamentos acima deverá ser providenciado:

Não se aplica

7.3. Posicionamento conclusivo

Não se aplica

Maringá - PR, 06 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: Jane Paula Nakai Nakamura

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO

8.1. Foi encontrada solução viável?

(x) Sim

() Não

8.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

- ☒) Recursos Próprios
- ☐) Recursos Estaduais
- ☐) Recursos Federais
- ☐) Recursos Internacionais

9. APROVAÇÃO

- ☒) Aprovado
- ☐) Reprovado
- ☐) Retornar para ajustes

Maringá - PR, 06 de fevereiro de 2024.

Terezinha Pereira
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Beraldo Pereira, Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**, em 14/02/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224441** e o código CRC **4776A2BC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-260, Telefone: (44) 3293-8377 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 01.16.00015901/2024.95
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Jane Paula Nakai Nakamura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fazer distribuição de lembrancinhas, sendo estas compostas por: bombons com tags fixadas, contendo mensagem em homenagem ao Mês da Mulher, em pontos estratégicos, como o Terminal Intermodal Urbano e no evento da Prefeitura nos Bairros, com o intuito de divulgar e aproximar a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres de seu público alvo, nesse que é considerado o mês mais importante para as Mulheres.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Em março, quando se comemora o Mês da Mulher, são celebradas as muitas conquistas femininas ao longo dos últimos séculos. Conquistas sociais, políticas e econômicas que as mulheres vêm alcançando, e também buscando uma maior divulgação sobre a necessidade de seu empoderamento, em todos os setores da sociedade.

É um mês especial onde, além de celebrações, são discutidos os graves problemas que persistem ao redor do universo da Mulher.

Enfim, um Mês de muito significado para a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, que deseja expressar à Mulher Maringaense seu valor com uma mensagem positiva de empoderamento e autoestima, de maneira simples, mas com apelo afetivo.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecer lembrancinhas, sendo estas compostas por bombons com tags de mensagens fixadas com cordões dourados, para serem distribuídos durante os eventos do Março Mulher

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 16 - Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Unidade: 16.010 - Gabinete da Secretária da Mulher

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Sub Função: 433 - Direitos Individuais, Coletivos Difusos

Programa: 0020- Mulher e Políticas Públicas

Projeto Atividade: 2115 - Manutenção da Secretaria da Mulher

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Desdobramento: 99 - Outros materiais de distribuição gratuita

Sub Desdobramento: 03 - Material para distribuição gratuita em campanha

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O material será distribuído no Terminal Intermodal Urbano, no Evento da Prefeitura nos Bairros e Eventos Alusivos no Mês de Março, em comemoração ao Mês da Mulher

7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES

O material a ser entregue visa atender a necessidade de divulgação, orientação e celebração do Mês da Mulher

8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO

Não se aplica

9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

Fonte de Recurso 1000- Recursos Ordinários (livres)

10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

Não se aplica

11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

O recurso deverá ser utilizado até o dia 30 de março

12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Aquisição de lembrancinhas, compostas por: bombons com tags de mensagem, anexadas com cordão dourado (imagem ilustrativa abaixo)



13. ESTIMATIVA DE VALOR

R\$1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)

14. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Previsão de início em 01/03/2024 à 31/03/2024

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica

16. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não se aplica

17. GRAU DE PRIORIDADE

(x) Alta (itens críticos e urgentes) ***Devido ao prazo curto para a confecção dos mesmos, visto que seria para eventos à serem realizados no próximo mês.**

- () Média (itens importantes, mas não urgentes)
() Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

18. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Tendo em vista o curto prazo para execução do material, solicita-se o máximo de brevidade possível quanto a análise das documentações.

19. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Beraldo Pereira, Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**, em 14/02/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225318** e o código CRC **C1B2DC18**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-260, Telefone: (44) 3293-8377 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 01.16.00015901/2024.95

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.16.00015901/2024.95
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
- Responsável: #RESP Terezinha Pereira
Secretária da Mulher

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição lembrancinhas compostas por: bombons com tags de mensagens, anexadas com cordão dourado, para serem distribuídos nos eventos do Março Mulher

2.2. Natureza do objeto

(X) Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

(X) Não

2.5. Justificativa da contratação

Em março, quando se comemora o Mês da Mulher, são celebradas as muitas conquistas femininas ao longo dos últimos séculos. Conquistas sociais, políticas e econômicas que as

mulheres vêm alcançando, e também buscando uma maior divulgação sobre a necessidade de seu empoderamento, em todos os setores da sociedade.

É um mês especial onde, além de celebrações, são discutidos os graves problemas que persistem ao redor do universo da Mulher.

Enfim, um Mês de muito significado para a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, que deseja expressar à Mulher Maringaense seu valor com uma mensagem positiva de empoderamento e autoestima, de maneira simples, mas com apelo afetivo.

2.6. Requisitos da contratação

Aquisição de lembrancinhas compostas por: bombons com tags (tamanho 5x5cm) de mensagens, anexadas com cordão dourado (segue abaixo modelo ilustrativo)



2.7. Análise dos riscos da contratação

Risco de Planejamento: Falha na especificação do objeto/serviço a ser contratado

Risco operacional/financeiro - Consequência: Alto custo de contratação

Risco de Execução: Falta de planejamento - Consequência: Receber objeto aquém do pretendido

Risco estratégico - Consequência: não recebimento do objeto em tempo hábil para utilização no evento

Risco operacional - Consequência: não cumprir obrigações contratuais

Risco de abastecimento: Descontinuidade de fabricação -

Risco Operacional - Consequência: vigência contratual/ Deixar de aplicar regras do contrato

2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

(X) Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

(X) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	TAMANHO	QUANT.
276567	Bombom com tag de mensagem anexada com cordão dourado	TAG 5x5 cm	1.500 UNIDADES

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Imediato

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Imediato

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Av Papa João XXIII, 497 - Zona 2 - Maringá PR

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

(X) Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Do prazo de validade do objeto (bombom) e seguir o modelo sugerido

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

(X) Não

4. **É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD**

☒ Sim

☐ Não

4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

☐ Sim

☒ Não

4.1.1. **Qual o critério para seleção do fornecedor?**

Menor preço

4.2. **É uma licitação dispensada?**

☒ Não

4.3. **É uma licitação dispensável?**

☒ Sim

4.3.1. **Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

☒ Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. **Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE**

4689-3/99 **COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

4.3.3. **Qual a justificativa para seleção do fornecedor?**

Menor preço

5. **EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

☒ Não

5.1. **Rito de seleção #MDLI**

(X) Dispensa de licitação.

5.1.1. Forma da seleção #FDSE

(x) Presencial

5.1.1.1. Justificativa para a forma de seleção

Devido o presente processo ser estimado no valor de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) e o Processo de Dispensa Eletrônica ser extremamente oneroso à Administração Pública, entende-se que é viável a sua realização por Contratação Direta, conforme art. 72, Lei nº14.133/2021, sendo dispensável propostas adicionais, admitindo-se a aquisição direta com a melhor proposta, conforme Mapa de Preço anexa à este processo.

5.2. Critério de julgamento #CDJU

(X) Menor preço.

5.3. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

(X) Não, rito procedimental comum

5.3.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGOI

(X) Global

5.4. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE #BMPE

(x) Licitação não exclusiva para MPE

5.4.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado #OLPM

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	276567	MATERIAL	Bombom com Tag anexada com cordão dourado	Unid	1.500	1,20	1.800,00
Valor estimado total da licitação							1.800,00

Valor estimado da licitação (soma de todos os lotes): R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

5.4.2. Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional? #PMLR

(X) Não

5.4.2.1. Se sim, em qual percentual? #PPML

Não se aplica

5.5. Exigências específicas para a fase de proposta

(X) Não se aplica

5.6. Exigências específicas para a fase de habilitação

(X) Não se aplica

5.6.1. Há outro requisito previsto em lei especial?

(X) Não

5.7. Infrações e penalidades no certame #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Não manter a proposta (inclusive por deixar de	Multa sobre o valor total da proposta	5%

Art. 155, IV	enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.7.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

☒ (x) Sistema de Registro de Preços

☐ () Regime Contratual

6.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☒ (X) Não

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Não se aplica

7.1. Forma de execução do contrato #FECO

Não se aplica

7.2. Prazo de vigência do contrato #PVCO

Não se aplica

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☒ (X) Não

8.1.1. **Será exigida garantia financeira do contrato?** #EGFC

(X) Não

8.1.2. **Há outros requisitos anteriores à execução**

(X) Não

8.2. **Obrigações específicas do contratado** #OEDC

O fornecedor deverá entregar o item nos locais indicados no termo de referência, localizados no Município de Maringá, dentro do prazo não superior a 05 (dois) dias corridos, contados do envio por e-mail da nota de empenho.

8.3. **Obrigações específicas do Município** #OEDM

Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.4. **Existem requisitos posteriores à execução?**

(X) Não

8.5. **Infrações e penalidades do Contrato** #IEPC

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.5.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.5.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.5.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.7. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

(X) Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega/faturamento.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

(X) Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

09/02/2024

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

(X) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

(X) Existe previsão orçamentária.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	1000	16.010.14.433.0020.2115.3.3.9032.00.00

13. NOMEAÇÕES

13.1. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:

Não se aplica

13.1.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

13.2. Equipe de Apoio:

Não se aplica

13.3. Gestor e Fiscais da Execução:

GESTOR:

Elisângela Moreira Passos

RG: 7.659.276-4

CPF: 031.146.309-60
Matrícula: 18371
Cargo: Auxiliar Operacional – Coordenador de serviço
Ramal: 8359
Local SEI: SUPSEMULHER

Fiscal:

Ariane de Quadros
RG: 827.5689-2
CPF: 038.507.119-19
Matricula: 34.668
Cargo: Agente Administrativo – Chefe de Serviços
Local SEI: GPAFE
Ramal: 8361

Suplente

Cristiane Pereira Guedes
RG: 9.264.282-8
CPF: 051.357.149-97
Matrícula: 36.578
Cargo: Gerente de Políticas Públicas
Ramal: 8363
Local SEI: GAFSEMULHER

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Maringá - PR, 09 de fevereiro de 2024.

Terezinha Pereira

Secretária de Políticas Públicas para Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Beraldo Pereira, Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**, em 14/02/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225556** e o código CRC **5679F01E**.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

CNPJ: 76.282.656/0001-06

Exercício: 2024

**** Elotech ****
07/02/2024

Saldo das Sub Classes do CNAE

Código	Descrição	Saldo Inciso I	Saldo Inciso II
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediár	119.812,02	59.606,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-260 Telefone: (44) 3293-8377 - www2.maringa.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

1. Dispensa de Licitação - Mapa de Preço

2. Justificativa: Aquisição de lembrancinhas compostas por: bombons com tags de mensagens anexadas com cordões dourados, para serem distribuídas nos eventos do Março Mulher

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS			Razão Social	Persona Store		Papellaria Mandacaru		Hideia Comércio de Papéis Ltda		Bem Impresso	
			Endereço	R Vitório Balani, 887 Zona 5 Maringá PR		Av Mandacaru, 449 Maringá PR		Av Adv Horacio Raccanello Filho, 5355- Zona 7 Maringá PR		3265 Av Guaiapó, Maringá PR	
			Telefone	(44)99882-0138		(44) 3225-1044		(44)3227-0759		(44)99761-7479	
			CNPJ	72.320.690/0001-77		03.074.953/0001-92		01.156.890/0001-98		29.135.989/0001-22	
			Contato	Andreia Quaglia		Ricardo		Atilio Hashimoto		Maico	
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
276567	1.500	UNID	Aquisição de bombons com tags anexadas para serem distribuídas nos eventos do Março Mulher	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00	R\$3,99	R\$5.985,00
TOTAL				R\$1.800,00		R\$ 5.700,00		R\$ 5.250,00		R\$5.985,00	

Maringá, 09 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jane Paula Nakai Nakamura, Coordenador (a) de Unidade de Proteção**, em 09/02/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225713** e o código CRC **9C86630F**.



RUA : Vitorio Balani 887

zona 05

Maringá - PR

87015-310

cnpj - 72.320.690/0001-77

inscr: 9084829134

Andreia Quaglia

|44| 99882-0138



Orçamento



bombom sonho de valsa

1500unidades

com tags e cordão dourada

tamanho da TAG 5x5 cm

1,20 cda -----1800,00

Maringa-Pr

06/02/2024



@personastoreaq



Persona Store

ass: *Andreia quaglia*

EMPRESA: PAPELARIA MANDACARU		
RAZÃO SOCIAL: R.C. PAPELARIA LTDA ME		
AVENIDA MANDACARU 449 LOJA 2		
CEP : 87.080-000 MARINGA- PR		
FONE :44-3225-1044		
CNPJ : 03.074.953/0001-92 INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.80615-27		
SECRETARIA DE POLITICA PUBLICA PARA MULHERES		
MARINGA - P		
ORÇAMENTO		
QUANT		VALOR UNIT
1	KIT COM TAG MENSAGEM/BOMBOM /CORDAO	3,80
Data 06/02/2024		
validade por 30DIAS		
PRAZO DE ENTREGA 15DIAS		

03.074.953/0001-92

R. C. PAPELARIA LTDA.

AV. MANDACARÚ, 449 - LOJA 01
CEP 87080-000

MARINGÁ - PR

PAPELARIA MANDACARU
R. C. PAPELARIA LTDA - ME

HIDEIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

AV. ADV. HORÁCIO RACCANELLO FILHO, 5355 - LJ 07 - ZONA 07 - CEP 87.020-035 MARINGÁ-PR

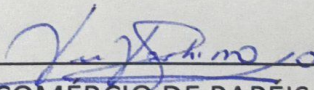
Maringá-PR, 06 de Fevereiro de 2024.

Para
Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Maringá-PR

ORÇAMENTO

QDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$
1	KIT COM TAG MENSAGEM/BOMBOM/ CORDÃO	3,50

OBS: VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA : 15 DIAS


HIDEIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ 01.156.890/0001-98

01.156.890/0001-98
HIDEIA COMÉRCIO DE
PAPÉIS LTDA. - ME
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5355
Lj. 07 - Zona 07 - CEP: 87020-035
MARINGÁ - PR

**BEM IMPRESSO - IMPRESSÃO DIGITAL & GRÁFICA
EIRELI**

AV. GUAÍAPÓ, 3265
MARINGÁ PR
87047-022
CNPJ: 29.135.989/0001-22

Para**PREFEITURA DE MARINGÁ**

Avenida XV de Novembro – Zona 01
Maringá PR
BR 87013-230

Entregar para

Avenida XV de Novembro – Zona 01
Maringá PR
BR 87013-230

Data Estimada: 08/02/2024

Data de Vencimento: 15/02/2024

#	Item	Qtd	Tarifa	Quantia
1	CAMPANHA bombom sonho de valsa 20g c/ tag em papel couche 300G com verniz UV TOTAL e furo de 4mm+ acabamento laço em cordão dourado	1500	3.99	5,985.00
			Sub Total	R\$5,985.00
			Total	R\$5,985.00

Termos e Condições:

PRAZO DE PRODUÇÃO 7 DIAS UTEIS

Assinatura autorizada _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.320.690/0001-77

Certidão nº: 8932836/2024

Expedição: 07/02/2024, às 16:16:48

Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.320.690/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 33038/2024

Certificamos, conforme requerido por **JULIA**, CPF/CNPJ nº **445.720.728-41**, para fins **DIVERSOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **72.320.690/0001-77**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/02/2024**

Válida até: **07/04/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **5EA77AE904079F325972EF4C4766846E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 72.320.690/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:41 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **71B6.CC76.3C48.FA85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032822257-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.320.690/0001-77**

Nome: **PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.320.690/0001-77
Razão Social: PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS LTDA ME
Endereço: R PIONEIRA REGINA MARSON BADAN 659 CASA / JARDIM IGUACU / MARINGA / PR / 87060-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2024 a 04/03/2024

Certificação Número: 2024020401113907187466

Informação obtida em 07/02/2024 16:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.320.690/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/1993
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONALIZE BRINDES	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIONEIRA REGINA MARSON BADAN	NÚMERO 659	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 87.060-160	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGUACU	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------------------	--	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREIAQUAGLIA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9174-2160
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2012
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI

CNPJ(MF) No. 72.320.690/0001-77

NIRE 41600985168

ANDREIA QUAGLIA, brasileira, maior, casada (comunhão parcial de bens), empresária, natural de Maringá-Pr, nascida em 05/07/1971, residente e domiciliada em Maringá-Pr, a Rua Pioneira Regina Marson Badan, 659, Jardim Iguaçu, Cep: 87060-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. No. 5.809.374-2/SESP/PR e CPF(MF) No. 809.674.009-10, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI**, com sede à Rua Pioneira Regina Marson Badan, 659, Jardim Iguaçu, Cep: 87060-160, na cidade de Maringá-Pr, devidamente inscrita no CNPJ(MF) No. 72.320.690/0001-77, com primeiro arquivamento na JUCEPAR sob No. 41103913622 em 01/07/1993, com transformação sob o NIRE No. 41207564322 de 15/03/2013 e última alteração contratual sob o No. 41600985168 de 15/01/2020. **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o artigos 1.033 e 980-A da Lei No. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar seu Ato Constitutivo e posteriores alterações da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objetivo social da empresa para o seguinte: **“Comércio Atacadista de Brindes, Serigrafias em Brindes e Prestação de Serviço de Apoio Administrativo”** (CNAE No. 46.89-3/99, 18.13-0/01 e 82.19-9/99).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa que até então era estabelecida à Rua Pioneira Regina Marson Badan, 659, Jardim Verônica, Cep: 87060-160, na cidade de Maringá-Pr, passa a ter sua sede à Rua Pioneira Regina Marson Badan, 659, Jardim Iguaçu, Cep: 87060-160, no município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI

CNPJ(MF) No. 72.320.690/0001-77
NIRE 41600985168

CONSOLIDAÇÃO

PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI

CNPJ(MF) No. 72.320.690/0001-77
NIRE 41600985168

ANDREIA QUAGLIA, brasileira, maior, casada (comunhão parcial de bens), empresária, natural de Maringá-Pr, nascida em 05/07/1971, residente e domiciliada em Maringá-Pr, a Rua Pioneira Regina Marson Badan, 659, Jardim Iguaçu, Cep: 87060-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. No. 5.809.374-2/SESP/PR e CPF(MF) No. 809.674.009-10, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI**, com sede à Rua Pioneira Regina Marson Badan, 659, Jardim Iguaçu, Cep: 87060-160, na cidade de Maringá-Pr, devidamente inscrita no CNPJ(MF) No. 72.320.690/0001-77, com primeiro arquivamento na JUCEPAR sob No. 41103913622 em 01/07/1993, com transformação sob o NIRE No. 41207564322 de 15/03/2013 e última alteração contratual sob o No. 41600985168 de 15/01/2020, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI**, com sede e domicílio à Rua Pioneira Regina Marson Badan, 659, Jardim Iguaçu, Cep: 87060-160, na cidade de Maringá-Pr, devidamente inscrita no CNPJ(MF) No. 72.320.690/0001-77, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Titular	(%)	Quotas	Capital R\$
ANDREIA QUAGLIA	100,00	100.000	100.000,00
Total do Capital Social	100,00	100.000	100.000,00

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI

CNPJ(MF) No. 72.320.690/0001-77

NIRE 41600985168

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objetivo social da empresa para o seguinte: **“Comércio Atacadista de Brindes, Serigrafias em Brindes e Prestação de Serviço de Apoio Administrativo”** (CNAE No. 46.89-3/99, 18.13-0/01 e 82.19-9/99).

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **ANDREIA QUAGLIA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: A titular poderá fixar retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguidos ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI

CNPJ(MF) No. 72.320.690/0001-77

NIRE 41600985168

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR

Falecendo ou interditada a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades conforme ato firmado pelo titular o qual encontra-se registrado em cartório de notas. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva a sua titular.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que poderão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, p. 1º., CC/2002).

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI

CNPJ(MF) No. 72.320.690/0001-77

NIRE 41600985168

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundo do presente ato.

E por estar assim justo e contratado a titular assina o presente instrumento particular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em 1 (uma) única via de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pela Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 08 de Abril de 2020.

ANDREIA QUAGLIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80967400910	ANDREIA OUAGLIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2020 10:13 SOB Nº 20201743337.
PROTOCOLO: 201743337 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001550110. NIRE: 41600985168.
PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);

12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá - PR, 15 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Quaglia, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236826** e o código CRC **B1058893**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-260, Telefone: (44) 3293-8377 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Dispensa de Licitação

Valor Estimado: R\$1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)

Finalidade: Aquisição de lembrancinhas compostas por bombons com tags de mensagens anexadas com cordões dourados, para serem distribuídas nos eventos alusivos ao Março Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Beraldo Pereira, Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**, em 14/02/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227599** e o código CRC **9E1D029D**.

Referência: Processo nº 01.16.00015901/2024.95

SEI nº 3227599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.16.00015901/2024.95 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 14/02/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233327** e o código CRC **2BC84735**.

Referência: Processo nº 01.16.00015901/2024.95

SEI nº 3233327



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-260 Telefone: (44) 3293-8377 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.16.00015901/2024.95

À DLIC

Para prosseguimento do processo

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Jane Paula Nakai Nakamura, Coordenador (a) de Unidade de Proteção**, em 14/02/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234500** e o código CRC **E3A2C4C3**.

Referência: Processo nº 01.16.00015901/2024.95

SEI nº 3234500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-260 Telefone: (44) 3293-8377 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.16.00015901/2024.95

À NLC

Solicitamos correção do parecer nº209(3239125), onde o objeto "contratação de empresa para impressão de leques....." trata-se na realidade de "aquisição de lembrancinhas.....",e no item B) o valor de R\$2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais), seria R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Jane Paula Nakai Nakamura, Coordenador (a) de Unidade de Proteção**, em 15/02/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242438** e o código CRC **B9B6410B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 209/2024 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.16.00015901/2024.95

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ASSUNTO: Dispensa de licitação por valor – Art. n.º 75, II, c/c § 3º da Lei n. 14.133/23

A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, solicita a abertura de processo administrativo para a realização de procedimento de dispensa de licitação Aquisição lembrancinhas compostas por: bombons com tags de mensagens, anexadas com cordão dourado, para serem distribuídos nos eventos do Março Mulher, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Inicialmente, verifica-se que o feito segue instruído com os seguintes elementos: a) Estudo Técnico Preliminar b) Termo de Referência c) Pedido de autorização de abertura; d) orçamentos; e) mapa de preços; f) Certidões

Registre-se que o parecer jurídico anterior (3239125) foi cancelado por incorreções no texto, conforme despacho (3242438)

Ab initio, deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide exclusivamente sobre os aspectos jurídicos, não sendo atribuição do órgão analisar atos procedimentais da fase interna ou elaborar juízo de valor da pretensa pactuação, sendo de responsabilidade dos agentes públicos competentes a regularidade do procedimento, veracidade das informações, justificativas postas nos autos e demais providências orçamentárias.

É necessário, desde logo, apontar que o termo de referência indicam como fundamento da compra/aquisição direta, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, o qual trata de dispensa de licitação para contratação que tenha por objeto “ contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (R\$ 59.906,02, conforme Decreto n. 11.871/2023), no caso deste processo, a contratação dos serviços restou orçada em R\$ 1.800,00 conforme mapa de preços (3225713)

Vale dizer que as hipóteses de dispensa de licitação são estabelecidas taxativamente, e no que diz respeito à dispensa de licitação “por valor”, tem-se que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (**R\$ 114.416,65 conforme Decreto n. 11.317/2022**), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (**R\$ 57.208,33, conforme Decreto n. 11.317/2022**), no caso de outros serviços e compras;

Nesse contexto, cumpre esclarecer que o inciso II outorga à Administração a liberdade de

contratar **outros serviços ou compras** de valor até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

O art. 75, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, por sua vez, ao inovar na matéria de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, estabeleceu que deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

Ocorre que o tratando-se de dispensa por valor, nos termos da nova lei de licitação compete ao Gestor atentar-se quanto ao contido no § 3º do Art. 75, da nova lei de licitações (14.133/2021), que assim estabelece:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e **com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados,** devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Portanto, e considerando que o valor da aquisição soma R\$ 1.800,00 recomenda-se que seja avaliado, se há INTERESSE em obter propostas adicionais, através do que se denomina DISPENSA ELETRÔNICA ou, caso não haja interesse (justificado), a aquisição poderá ocorrer diretamente, entretanto, a justificativa do gestor é imprescindível, e não o fazendo, então o caminho indicado é a realização de dispensa eletrônica mediante divulgação em sítio eletrônico.

Isto porque, por força de exigência constitucional (art. 37, XXI da CF/88), as aquisições de bens e contratações de serviços e obras pela Administração Pública sujeitam-se aos correntes procedimentos licitatórios, os quais com o advento da Lei n.º 14.133/2021, passam a ser regidos por um único diploma legal no âmbito da Administração Pública, com exceção do regime das empresas estatais.

Contudo, a legislação regulamentadora estabeleceu hipóteses em que a licitação é dispensada, art. 75.

Pois bem, a considerar o intento da Administração de dispensar o procedimento licitatório no presente caso, tem-se que se afigura possível – em tese – a aquisição por intermédio da dispensa de licitação, desde que observados as condicionantes legais, notadamente, aquelas elencadas no art. 72 da Lei n.º 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A regulamentação local (art. 66, §2º, do Decreto n.º 112/23), determinou neste aspecto que ***“Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.”***. Este, portanto, é o critério objetivo que deve ser observado na aferição de atendimento dos limites de dispensa de licitação por valor no âmbito da Municipalidade.

No caso de dispensa de licitação por valor, a doutrina e os Tribunais de Conta entendem que o Administrador deve ponderar se é mais dispendioso (no sentido de capital humano e o tempo gasto e custos com processo) abrir uma disputa do que pura e simplesmente dispensar a licitação. De todo modo, considerando-se a atual sistemática preferencial de *dispensa eletrônica de licitação* de que trata o art. 75, §3, da Lei n.º 14.133/21, nota-se que o procedimento assemelha-se a uma espécie de licitação, havendo ampla publicidade e competitividade com a simplificação de procedimentos e encurtamento de prazos.

Neste particular, embora exista a previsão legal de dispensa de licitação em razão do valor, resta vedado o fracionamento de compras/contratos que, em razão de sua natureza, poderiam compor um único procedimento licitatório, **devendo a Administração sempre adotar práticas de planejamento para suas aquisições**, à luz do regime geral de licitações. Ou seja, **a contratação de serviços e compra de insumos, equipamentos, materiais, etc, costumeiramente utilizados pela Administração, devem se submeter a procedimentos licitatórios no exercício, visando a obtenção de melhores preços e obediência ao princípio da licitação**. É o que emana **da administração gerencial e planejamento**, vetores que passaram a ter respaldo normativo expresso com a edição da Lei n.º 14.133/21 (art. 5º, art. 11 e art. 18).

Por fim, observados as condicionantes do art. 72 da Lei n.º 14.133/21, certificação de inoccorrência de fracionamento de objeto e atenção aos limites de que trata o art. 75, I e II, atente-se para o disposto no art. 74, §3º, da Lei n.º 14.133/21: ***“divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”***

Em se tratando de serviço de engenharia, fundamental a exigência, ao lado do atestado de capacidade operacional, da apresentação do respectivo **responsável técnico**, o que, aparentemente, não consta da minuta do edital, o que **merece complementação**.

Por fim, verificar a observância e atendimento das exigências de habilitação fiscal, social e trabalhistas estabelecidas no Art. 68, bem como em eventual celebração de contrato, observar exigências legais dispostas no art. 92 da Lei n.º 14.133/21.

Diante do exposto, sem prejuízo de entendimento em contrário e superveniência de novos elementos, esta Procuradoria através do procurador signatário conclui opinativamente que **é viável juridicamente a dispensa de licitação proposta** para a aquisição pretendida, com arrimo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, **e cuja continuidade deste processo pode ocorrer de duas formas:**

a) com a manifestação expressa de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, encaminhando-se para procedimentos de DISPENSA ELETRÔNICA, na forma padronizadas pela SELOG/LICITAÇÃO.

b) com manifestação e justificativa para não prosseguir com a dispensa eletrônica, isto é, sem interesse propostas adicionais, em especial devido ao valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), atendido ao contido no Art. 72, podendo-se realizar a aquisição direta

com a melhor proposta neste processo da Persona Store , conforme mapa de preços (3225713), **devendo-se dar ampla publicidade, no portal de transparência do Município mediante publicação da justificativa.**

Oportunamente, em feitos futuros, observe-se as recomendações preliminares, deixando-se de remeter à Procuradoria procedimentos de dispensa de licitação por valor (art. 75, I e II da Lei 14.133/21), por **ausência de obrigatoriedade**, conforme previsão contida no art. 53, §5º da Lei 14.133/2 c/c art. 6º, §5º do Decreto Municipal n. 112/23.

Os aspectos da conveniência e oportunidade da contratação ficam, então, adstritos ao órgão de execução.

É o parecer

Ao Procurador-Geral para APROVAÇÃO

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 209/2024-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bosio, Procurador (a) Municipal**, em 15/02/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 19/02/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244591** e o código CRC **E9B3C1C2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-260 Telefone: (44) 3293-8377 - www2.maringa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Eu, Terezinha Pereira, Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, entendo que, devido o presente processo ser estimado no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e o Processo de Dispensa Eletrônica ser extremamente oneroso à Administração Pública, é viável a sua realização por Contratação Direta, conforme art. 72, Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, seguindo as orientações dispostas em Parecer Jurídico nº 209 (3244591), é dispensável propostas adicionais, admitindo-se a aquisição direta com a melhor proposta neste processo: Personalize Brindes, conforme Mapa de Preços (3225713).



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Beraldo Pereira, Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**, em 16/02/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3246962** e o código CRC **8ABA1003**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.16.00015901/2024.95

À Sec. Municipal da Mulher

I. Desde logo verifica-se o seguinte:

- Ausente a respectiva Solicitação de Despesa;

II. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 20/02/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266987** e o código CRC **4636BED3**.

Referência: Processo nº 01.16.00015901/2024.95

SEI nº 3266987



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Proc. nº ____/____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA			Página 1 / 1				
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 20/02/2024		Nº 20274/2024			
A LICITAR			Diretoria de Orçamento VISTO				
Órgão: 16 Unid. Orçamentária: 16.010 Função: 14 Sub Função: 422 Programa: 0020 Projeto/Atividade: 2115 Nat. da Despesa: 3.3.90.32.0 Desdobramento: 99 SubDesdobramento: 03 Centro de Custo: 245 - SEMULHER Fonte de Recurso: 01000 Vínculo PPA: 2004 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres Recurso: Próprio Empenho: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres Direitos da Cidadania Direitos Individuais, Coletivos Difusos MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM CAMPANHA Recursos Ordinários (Livres)			Processo: / Modalidade: Nº Licitação: / Data				
Orçado Atual R\$ 85.000,00	Saldo Anterior R\$ 80.305,00	Valor Solicitado R\$ 1.800,00	Saldo a Solicitar R\$ 78.505,00				
Prazo de Execução/Entrega: Imediata, em até 10 dias após o recebimento da Nota de empenho Local de Entrega: Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres Av Papa João XXIII, 497 , Zona 2 Forma de Pagamento: Parcela única, o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município Justificativa: Valor referente a aquisição de lembrancinhas (compostas por bombons com tags de mensagens), que serão distribuídas em alusão às comemorações do Março Mulher. Por Dispensa de Licitação . Processo 01.16.00015901/2024.95							
Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	276567	Bombom com tag anexada	UND	1.500,00	1,2000	1.800,00
Total:							1.800,00
Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital							
Etapa: Elaboração pela Secretaria - 20/02/2024 Jane Paula Nakai Nakamura Coordenadora de Unidade de Proteção - Matrícula: 74757				Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 20/02/2024 Terezinha Beraldo Pereira Ramos SECRETÁRIA DA MULHER - Matrícula: 74.302			
Etapa: Conferência pela Diretoria de Orçamento - 20/02/2024 Claudia Michelli França Auxiliar Administrativo - Orçamento - SEFAZ - Ramal 1341 - Matrícula: 20855				Etapa: Aprovação pelo Secretário de Fazenda - 22/02/2024 William Sergio Carmona Bustos AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matrícula: 15842			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-260 Telefone: (44) 3293-8377 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.16.00015901/2024.95

À GLIC

Para prosseguimento do processo

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Jane Paula Nakai Nakamura, Coordenador (a) de Unidade de Proteção**, em 22/02/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3289332** e o código CRC **7B7A145D**.

Referência: Processo nº 01.16.00015901/2024.95

SEI nº 3289332



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: DISPENSA

Valor Estimado: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Finalidade: Valor referente a aquisição de lembrancinhas (compostas por bombons com tags de mensagens), que serão distribuídas em alusão às comemorações do Março Mulher. Por Dispensa de Licitação .

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 23/02/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3293110** e o código CRC **F654B964**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.16.00015901/2024.95 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 26/02/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295284** e o código CRC **0C7CE7F6**.

Referência: Processo nº 01.16.00015901/2024.95

SEI nº 3295284



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Processo nº 01.16.00015901/2024.95

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e **Parecer nº 209** (SEI nº 3244591), a contratação de **PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 72.320.690/0001-77, com sede na Rua Pioneira Regina Marson Badan, 659, Jardim Iguaçu, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$1.800,00** (um mil e oitocentos reais), referente a aquisição de lembrancinhas (compostas por bombons com tags de mensagens), que serão distribuídas em alusão às comemorações do Março Mulher, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.16.00015901/2024.95**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Beraldo Pereira, Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**, em 27/02/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 27/02/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307235** e o código CRC **BF0B728E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.16.00015901/2024.95

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia **29/02/2024** do Ato de Declaração de **Dispensa de Licitação 025** (SEI nº 3307235)

Grato



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Sequim Pessoa, Auxiliar Administrativo**, em 28/02/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324326** e o código CRC **A34C1501**.

Referência: Processo nº 01.16.00015901/2024.95

SEI nº 3324326

SECRETARIA DE LOGISTICA E COMPRAS

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.09.00128995/2023.06

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Fornecedor: CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ n.º 32.513.880/0001-96
Processo Licitatório n.º: 01.09.00017144/2022.85 – Pregão n.º: 179/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 234/2022 – Vigência: 20.09.2022 a 19.09.2023

Considerando todo o contido no processo 01.09.00128995/2023.06, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa, e pelas razões do recurso hierárquico, DECIDO por motivação da Notificação/Decisão Administrativa (2996789, 3091532) e parecer jurídico (3213954), não acolher o recurso hierárquico interposto pela empresa CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.513.880/0001-96, entendendo-se razoável reconhecer a existência das penalidades, com fulcros nos incisos II e IV do Art. n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital, que lhe foi imputável:

- a) **RESTITUIÇÃO** aos cofres públicos do Município do valor de R\$ 13.994,34 (treze mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos);
- b) **MULTA** no valor de R\$ 5.876,66 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- c) **DECLARAR** a empresa CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 32.513.880/0001-96, como INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública *enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.*

Notifique-se a contratada CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.513.880/0001-96, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras, em 22/02/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo, em 22/02/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 27/02/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3257188 e o código CRC 57AEF3E3.

Referência: Processo nº 01.09.00128995/2023.06 SEI nº 3257188

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3324242/2024

Processo nº 01.03.00112594/2023.55

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PROCON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa P.R.G. SECCO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.613.816/0001-44, estabelecida à Alameda Safira, nº 155, no Bairro Alphaville, em Santana do Paranaíba/SP, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço para consulta de créditos de pessoas físicas, que oferece informações sobre débitos e consultas em todo Brasil, cujas especificações constam no Termo de Referência (SEI nº 2596272) e na Proposta Comercial (SEI nº 3233052).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 22 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Milton Guimarães de Camargo
Diretor do Procon

Paulo Roberto Guedes Secco
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por Jefferson Alméides Antoneto, Agente Administrativo (a), em 28/02/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3324242 e o código CRC 6A24B335.

Referência: Processo nº 01.03.00112594/2023.55 SEI nº 3324242

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Processo nº 01.05.00003655/2024.65

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Parecer nº 131 (SEI nº 3169075), a contratação de ALISSON PEREIRA DE PAULA - ME, CNPJ nº. 21.154.253/0001-90, com sede na Rua Bombeiro Paulo Antônio Galetti, 449, Jardim Paris VI, na cidade de Maringá/PR, no valor de R\$28.287,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais), referente à aquisição de peças e prestação de serviços necessárias para o reparo de nove climatizadores evaporativos, em atendimento as necessidades do Almoxarifado Central, pertencente a Secretaria de Logística e Compras - SELOG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 01.05.00003655/2024.65.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras, em 27/02/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo, em 28/02/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3303251 e o código CRC D258BA2B.

Referência: Processo nº 01.05.00003655/2024.65 SEI nº 3303251

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Processo nº 01.16.00015901/2024.95

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Parecer nº 209 (SEI nº 3244591), a contratação de PERSONALIZE BRINDES PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ nº. 72.320.690/0001-77, com sede na Rua Pioneira Regina Marson Badan, 659, Jardim Iguaçu, na cidade de Maringá/PR, no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente a aquisição de lembrancinhas (compostas por bombons com tags de mensagens), que serão distribuídas em alusão às comemorações do Marco Mulher, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 01.16.00015901/2024.95.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Terezinha Beraldo Pereira, Secretária de Políticas Públicas para Mulheres, em 27/02/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo, em 27/02/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3307235 e o código CRC BF0B728E.

Referência: Processo nº 01.16.00015901/2024.95 SEI nº 3307235

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Processo nº 01.27.00016830/2024.37

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Parecer nº 297 (SEI nº 3324778), a contratação da PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº. 03.210.810/0001-60, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 5010, Aeroporto, na cidade de Paranaguá/PR, no valor de R\$5.079.269,52 (cinco milhões, setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para execução de serviços de coleta, transporte e entrega nas cooperativas de catadores de materiais reciclados do Município, para destinação dos materiais coletados aos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis que possuem contrato vigente com a Prefeitura de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 01.27.00016830/2024.37.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Natalia Emilia Pereira Macedo, Secretário (a) de Limpeza Urbana, em 29/02/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo, em 29/02/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 29/02/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3332545 e o código CRC 751A8165.

Referência: Processo nº 01.27.00016830/2024.37 SEI nº 3332545